



TERMOS E CONDIÇÕES DOS PLANOS CLARO INTERNET 4G

Objeto: Plano Claro Internet para uso a partir de um dispositivo Modem compatível com a tecnologia 4G em frequência de 2,5 GHz.

Elegibilidade para contratação: válido apenas para clientes novos e da base, pessoa física, ativos em um Plano Claro Internet (banda larga), mediante acesso exclusivamente a partir de uma Estação Móvel Pessoal (modem) compatível, inicialmente nas seguintes localidades: Búzios (RJ), Campos do Jordão (SP), Curitiba (PR), Recife (NE) e Paraty (RJ). A Claro poderá expandir a oferta dos referidos planos para outras localidades quando disponíveis, o que será objeto de atualização do presente Termo. Não poderão usufruir da referida oferta: (i) clientes pessoa jurídica, cujo titular do plano seja um CNPJ; (ii) clientes pessoa física ativos no plano pré-pago, controle ou qualquer outro plano pós pago não especificado para a promoção; (iii) clientes inadimplentes. O plano objeto desta oferta não é válido para utilização através de celular e ou smartphone e só poderá ser utilizado em modem homologados pela Anatel. Limitado a aquisição de 01 (um) pacote por CPF por produto.

Valor: Os valores informados abaixo para cada **PLANO CLARO INTERNET** é promocional e esta sujeito a alterações e reajustes, a qualquer tempo, mediante prévia divulgação, por parte da Claro aos clientes.

VALIDADE	FRANQUIA	VALOR PROMOCIONAL	VELOCIDADE MÁXIMA DE NAVEGAÇÃO*	VELOCIDADE DE NAVEGAÇÃO PÓS FRANQUIA
30 Dias	5 GB	R\$ 119,90	Até 5 Mbps	Até 128 Kbps
30 Dias	10 GB	R\$ 199,90	Até 5 Mbps	Até 256 Kbps

*A velocidade de navegação poderá ser superior (4GMAX) durante período promocional, à critério exclusivo da Claro.

O valor do **PLANO CLARO INTERNET** contratado será cobrado na fatura mensal do cliente e a validade deste acompanhará o ciclo de faturamento, não sendo cumulativo para o mês subsequente, se não houver sido utilizada toda a franquia. No primeiro mês de contratação, o valor do pacote poderá ser cobrado pró-rata, bem como a franquia concedida também o será concedido pró-rata.

Prazo de validade do plano: O plano contratado será mensal, ou seja, será creditado mensalmente a cada ciclo de faturamento, até que haja a solicitação de cancelamento pelos canais de atendimento disponíveis. Os planos possuem prazo de validade determinado, sendo sua utilização ilimitada durante este período, sem a cobrança de excedente, entretanto, a velocidade de navegação é reduzida após o consumo da franquia disponível para cada pacote, conforme abaixo disposto.

Forma de Contratação: A contratação do **PLANO CLARO INTERNET** poderá ocorrer através dos seguintes meios: (i) Atendimento 1052; (ii) Lojas Próprias, Agente autorizado (iii)

Restrições: Oferta é válida apenas nos locais onde a **CLARO** possua cobertura, nas localidades acima listadas. Não haverá qualquer responsabilidade da Claro pela eventual interrupção na prestação do serviço contratado nas chamadas regiões de sombra, nas quais o serviço oferecido poderá ser prejudicado por razões climáticas, geográficas e tecnológicas, nos termos do contrato firmado. A velocidade máxima de navegação para o serviço de acesso à internet, se dentro do valor da franquia correspondente ao plano, é de até 5 Mbps, podendo o mesmo, usufruir da velocidade 4GMAX durante período promocional, à critério exclusivo da Claro. O uso acima da franquia prevista para acesso acarretará a redução da velocidade para 128 Kbps no plano 5GB e 256 Kbps no plano 10GB, até o término do período de validade do plano adquirido, quando a velocidade padrão será restituída para o ciclo de faturamento subsequente. A velocidade de navegação pode oscilar de acordo com o número de usuários do serviço no momento, proximidade com a Estação Rádio Base que esteja provendo o serviço e outros fatores externos, motivo pelo qual a Claro não garante a velocidade de navegação. Caso o Cliente Claro Internet solicite migração para outro Plano, ou ainda cancele o serviço, perderá o plano contratado.

Disposições Gerais: A Claro se reserva ao direito de encerrar a comercialização do referido plano a qualquer tempo, hipótese em que a tarifação voltará a ser unitária, por MB trafegado, no valor disposto para o Plano de Serviço do Cliente. Identificada a prática de qualquer fraude ou desvio na utilização do serviço objeto do presente documento a Claro se reserva o direito de reduzir a oferta ou excluir o cliente desta, sem prévio aviso, voltando o cliente a ser tarifado pelo valor unitário MB conforme valores vigentes do Plano. A adesão a este serviço implica na aceitação total das condições e normas descritas neste Termo, das políticas e procedimentos da **CLARO**, assim como das disposições constantes no Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal da **CLARO** e seus anexos. O presente documento poderá ter suas condições e/ou mecânica alterada, a qualquer tempo, sem prévio aviso e a exclusivo critério da Claro, e estas alterações alcançarão adesões passadas desde que estejam nesta Oferta. O presente documento é parte integrante do Contrato do Cliente e as condições aqui dispostas poderão ser adicionadas de divulgações comerciais e informações constantes do Site, declarando o cliente que possui conhecimento de todas as informações adicionais. O presente documento obriga a parte e seus herdeiros e sucessores, restando eleito o foro da Capital do Estado em que residir o cliente como o único competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Regulamento, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. Na hipótese do assinante não utilizar adequadamente o serviço de telecomunicações ora contratado, conforme preceitos contidos na regulamentação pertinente, tais como, mas não se limitando, ao uso de PABX/Modem interligado à rede do Serviço Móvel Pessoal da CLARO ou ao desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária autorização expedida pela Anatel, autoriza a CLARO, de forma imediata e independente de notificação ao assinante, a tomar as seguintes providências: (i) Apresentar denúncia à Anatel, para as providências cabíveis; (ii) Tomar sem efeito os descontos, promoções e vantagens concedidos; (iii) Rescindir o Contrato / Promoção imediatamente, devendo o ASSINANTE, nessa hipótese, efetuar os pagamentos devidos pela utilização do serviço, inclusive, eventual multa.

Versão atualizada em 06/02/2013 e válida a partir desta data.